



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2017

(Prestação de Serviço Contábeis – 1ª Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Av. Dom Silvério, nº 170, 2º andar, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO NETO CAETANO, aqui designada CONTRATANTE, e o empresário individual **KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.398.923/0001-50, com escritório na Rua Dona Sebastiana, nº 46, Bairro Brejinho, na cidade de Arantina-MG, ora representada por seu titular, o Contador **Kleder Aurélio de Almeida**, inscrito no CRC/MG sob o número 69.381, ora denominado CONTRATADO, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, a seguinte cláusula, que se acresce ao contrato administrativo de prestação de serviços contábeis, firmado entre as mesmas partes em 28/04/2017 a partir do processo de licitação nº 02/2017 (Convite nº 01/2017):

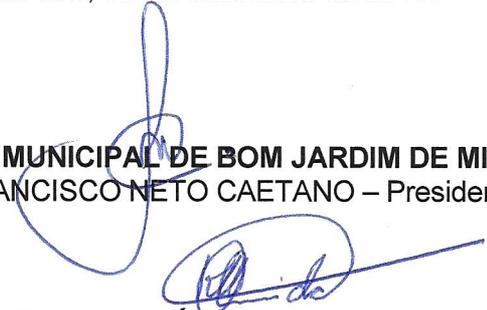
1. Considerando que o contrato em tela possui vigência atual até 31 de dezembro de 2017, mas considerando a possibilidade de continuidade do contrato no exercício de 2018, mediante decisão a ser tomada pelo novo Presidente que tomará posse em 01/01/2018, e considerando a impossibilidade legal de os contratos serem renovados após seu vencimento, fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do contrato em referência pelo prazo adicional de 02 (dois) dias após seu vencimento, estendendo-se, assim, até o dia 02 de janeiro de 2018, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

2. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alteradas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas-MG, 30 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Ver. FRANCISCO NETO CAETANO – Presidente


KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA
KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA - Titular

Testemunhas:


CPF: 144.076.706-81


CPF: 120.489.266-06